

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4747/2018

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADOS PELA LEI MUNICIPAL N° 4.553, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017, DESTINADOS A SUPRIR DOTAÇÕES QUE SE ENCONTRAM COM SALDOS INSUFICIENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

07/11/2018

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 250/2018 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor





LEI N° 4.747, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.131/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no montante de R\$ 944.500,00 (novecentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais), destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	01	00	SECRETARIA D	E GOVERNO					
	19	04.12	2.0006.2001.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	5.000,00				
		3.1.90	0.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	01	00		
		01		TESOURO					
		110	000	GERAL					
02	02	2 00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO							
	36	04.12	1.0006.2003.0000	Manutenção da Secretaria	10.000,00				
	107.		0.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	01	00		
		01		TESOURO	1.K 0	O1	00		
		110	000	GERAL					
02	03	00	SECRETARIA DI	E FINANÇAS					
	42	04.12	3.0006.2004.0000	Manutenção da Secretaria	5.000,00				
		3.1.90	0.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	01	00		
		01		TESOURO					
		110	000	GERAL					
02	04	00	SECRETARIA DI	E ASSUNTOS JURIDICOS					
	57	04.12	3.0006.2515.0000	Sentenças Judiciais - Executivo	150.000,00				
		3.1.90	0.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0	01	00		
		01		TESOURO					
		110	000	GERAL					
02	08	02	SETOR DE FUNI	DEB 60%					
	118	12.36	1.0002.2222.0000	Fundeb - Fundamental 60%	10.000,00				
		3.1.90	0.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	02	00		
		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					
		261	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO					



SETOR DE FUNDEB 60%

02











	126	12.365.0002.2520.0000 3.1.90.11.00 02 272 000	Fundeb 60% - Pre Escola VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTERIO PRE ESCOLA	60.000,00 F.R.: 0	02	00		
	127	12.365.0002.2520.0000 3.1.90.13.00 02 272 000	Fundeb 60% - Pre Escola OBRIGAÇÕES PATRONAIS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTERIO PRE ESCOLA	30.000,00 F.R.: 0	02	00		
02	08	03 SETOR EDUCAÇ						
	132	12.365.0002.2523.0000 3.1.90.11.00 01 212 000	Manutenção de Creche VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO EDUC.INFANTIL-CRECHE-Conv/ent/Fundos	250.000,00 F.R.: 0	01	00		
	133	12.365.0002.2523.0000 3.1.90.13.00 01 212 000	Manutenção de Creche OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO EDUC.INFANTIL-CRECHE-Conv/ent/Fundos	50.000,00 F.R.: 0	01	00		
02	08	Setor de Fundeb 40%						
	151	12.361.0002.2223.0000 3.1.90.11.00 02 262 000	Fundeb - Fundamental 40% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	35.000,00 F.R.: 0	02	00		
	152	12.361.0002.2223.0000 3.1.90.13.00 02 262 000	Fundeb - Fundamental 40% OBRIGAÇÕES PATRONAIS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	5.000,00 F.R.: 0	02	00		
	158	12.365.0002.2521.0000 3.1.90.11.00 02 273 000	Fundeb 40% - Creche VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-CRECHE	30.000,00 F.R.: 0	02	00		
02	09	00 SECRETARIA DE						
	179	08.122.0009.2034.0000 3.1.90.11.00 01 510 000	Manutenção da Secretaria VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	70.000,00 F.R.: 0	01	00		
02	09	00 SECRETARIA DE	E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
	180	08.122.0009.2034.0000 3.1.90.13.00 01 510 000	Manutenção da Secretaria OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	5.000,00 F.R.: 0	01	00		









	181	08.122.0009.2034.0000 3.1.90.16.00 01 510 000	Manutenção da Secretaria OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	15.000,00 F.R.: 0	01	00
02	10	00 SECRETARIA	DA CULTURA			
	241	13.392.0011.2055.0000 3.1.90.11.00 01 110 000	Manutenção da Secretaria Cultura VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	10.000,00 F.R.: 0	01	00
	242	13.392.0011.2055.0000 3.1.90.13.00 01 110 000	Manutenção da Secretaria Cultura OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	7.000,00 F.R.: 0	01	00
	243	13.392.0011.2055.0000 3.1.90.16.00 01 110 000	Manutenção da Secretaria Cultura OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	10.000,00 F.R.: 0	01	00
02	11	00 SECRETARIA	DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA			
	254	23.695.0015.2060.0000 3.1.90.11.00 01 110 000	Manutenção da Secretaria VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	5.000,00 F.R.: 0	01	00
	256	23.695.0015.2060.0000 3.1.90.16.00 01 110 000	Manutenção da Secretaria OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	500,00 F.R.: 0	01	00
02	12	00 SECRETARIA	DE ESPORTE E LAZER			
	266	27.812.0003.2064.0000 3.1.90.11.00 01 110 000	Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	20.000,00 F.R.: 0	01	00
02	12	00 SECRETARIA	DE ESPORTE E LAZER			
	268	27.812.0003.2064.0000 3.1.90.16.00 01 110 000	Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	2.000,00 F.R.: 0	01	00
02	13	00 SECRETARIA	DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
	282	18.541.0016.2508.0000 3.1.90.11.00 01	Preservação do Meio Ambiente VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO	70.000,00 F.R.: 0	01	00
			PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITIN	GA	N	
			Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000 telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50	L	,	K









GER AL 110 000 18.541.0016.2508.0000 Preservação do Meio Ambiente 16.000,00 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 01 00 01 TESOURO 110 000 GERAL 02 20 00 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA 04.122.0007.2020.0000 Manutenção da Secretaria 10.000,00 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 TESOURO 01 110 000 **GERAL** 313 04.122.0007.2020.0000 Manutenção da Secretaria 5.000,00 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00 TESOURO 01 110 000 **GERAL** 04.122.0007.2021.0000 Manutenção da Atividade de Corpo de Bombeiros 5.000,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00 01 **TESOURO** 110 **GERAL** 02 21 00 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS 04.122.0006.2430.0000 Manutenção da Secretaria 15.000,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 **TESOURO** 000 110 **GERAL** 02 22 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS ERELAÇÕES DO TRABALHO 343 04.122.0006.2429.0000 Manutenção da Secretaria 30.000.00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00 01 TESOURO 110 000 **GERAL** 23 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO 24.131.0006.2431.0000 Manutenção da Secretaria 9.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00 01 **TESOURO GERAL**

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias:

2 23 00 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

356 24.131.0006.2513.0000 Propaganda e Publiicidade - Executivo -9.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO 110 000 GERAL





Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000 telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50





90 00 00 Reserva de Contingência

> 470 99 999 2999 0999 0000 Reserva de Contingência 9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 01 TESOURO 110 000

GERAL

-935 500 00

F.R. Grupo: 01 00

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias -LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, na ação do seguinte Programa:

- I) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 36.633.000,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e trinta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais).
- II) Programa 0003 denominado Integração pelo Esporte, com valor inicial previsto em R\$ 651.000,00 (seiscentos e cinquenta e um mil reais), com acréscimo de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
- III) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com acréscimo de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais).
- IV) Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 4.630.000,00 (quatro milhões, seiscentos e trinta mil reais), com acréscimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
- V) Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 2.511.000,00 (dois milhões, quinhentos e onze mil reais), com acréscimo de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).
- VI) Programa 0011 denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais), com acréscimo de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).
- VII) Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 1.745.000,00 (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
- VIII) Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), com acréscimo de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais).
- IX) Programa 2999 denominado Reserva de Contingência, com valor inicial previsto em R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), com redução de R\$ 935.500,00 (novecentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:





- I) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 36.633.000,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e trinta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais).
- II) Programa 0003 denominado Integração pelo Esporte, com valor inicial previsto em R\$ 651.000,00 (seiscentos e cinquenta e um mil reais), com acréscimo de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
- III) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com acréscimo de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais).
- IV) Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 4.630.000,00 (quatro milhões, seiscentos e trinta mil reais), com acréscimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
- V) Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 2.511.000,00 (dois milhões, quinhentos e onze mil reais), com acréscimo de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).
- VI) Programa 0011 denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais), com acréscimo de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).
- VII) Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 1.745.000,00 (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
- VIII) Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), com acréscimo de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais).

IX) Programa 2999 denominado Reserva de Contingência, com valor inicial previsto em R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), com redução de R\$ 935.500,00 (novecentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais).

rt.\5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da

P. M., em 07 de novembro de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO Coordenadora de Expediente, Protocolo e Arquivo

